



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Procuradoria-Geral do Município

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 970/26, emite-se:

PARECER REFERENCIAL 02/2026

Ementa: 2º Tabelionato de Notas e Protesto - pedido de certidões e demonstrativo - Prefeitura da Estância de Atibaia - limites legais, sigilo fiscal e LGPD - possibilidade de fornecimento de informações de débitos, com ressalvas. (Cardoso, Silvio Benedito. Parecer. Pedido de e-SIC 013/2026. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 06 fev. 2026).

SILVIO BENEDITO CARDOSO

Procurador Municipal

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO

Procurador-Geral do Município